



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

**Ao Senhor Hamilton Gomes de Sousa**  
(APAE)

**Ofício de nº 170/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 03 de maio de 2019.**

**Assunto:** Convite para a reunião da Assessoria de Rede no dia 29/05(quarta-feira), no Parque Ambiental Encantos do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 227, onde consta que:

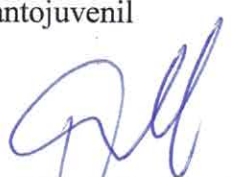
“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão[...].”

Considerando também o disposto na lei 8.069 de 1990, o ECA (Estatuto da criança e do Adolescente), na Lei municipal nº1409/2011, e nas Resoluções do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente), em especial a Resolução de nº113/2006; E em atendimento as metas do Eixo 5 e 7 do Plano Decenal deste município, **convida** para a reunião da Assessoria de Rede, com o assessor Guilherme Cechelero, que acontecerá no dia **29 de maio de 2019 (quarta-feira)**, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Parque Ambiental Encantos do Sul, situado na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 1 Centro, Capivari de Baixo-SC;

Pauta da reunião:

1. Controle Social através dos dados de atendimentos levantados pela rede;
2. Retorno sobre o banner da missão e visão da rede;
3. Retorno sobre as ações a serem realizadas com os adolescentes para a promoção do ECA;
4. Avaliação sobre a formação sobre o ECA realizada no dia 24 de abril;
5. Retorno sobre a reunião do dia 26 de abril; construção do fluxograma de atendimento a negligência infantojuvenil

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: 15/05/19.
Órgão: APAE
Funcionário(a):
Assinatura: 